

Ata da Segunda (2ª) Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Legislação. Às quinze (15) horas do dia vinte e oito (28) de fevereiro do ano Dois Mil e Vinte e Cinco (2025) comparecem os membros da Comissão de Justiça e Legislação e da Comissão de Finanças e Orçamentos para deliberarem em conjunto, conforme dispõe o artigo 60 do Regimento Interno, sobre a seguinte pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 003/2025, de autoria do Chefe do Executivo. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, determinando em seguida a leitura integral do Processo nº 42/2025 – SAPL – Projeto de Lei nº 003/2025, datado de 19/02/2025, de autoria do Chefe do Executivo que “Dispõe sobre alterações na legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte-GO e dá outras providências.” Após a leitura, o senhor Presidente passou o referido projeto ao Relator, vereador Kleber Sebinho para apresentação do Relatório, que foi aceito pelas Comissões e por unanimidade de seus membros emitem o Parecer nº 004/2025, contendo o seguinte: “RELATÓRIO:...Neste sentido, o projeto de lei em epígrafe, garante o pagamento de um JETON de PRESENÇA, aos membros titulares do Conselho Deliberativo de Previdência (CDP), do Conselho Fiscal de Previdência (CFP) e do Comitê de Investimentos (CI), por reunião ordinária ou extraordinária. A matéria legislativa encontra respaldo legal, no Acórdão – Consulta nº 0001/2021-Técnico Administrativa do TCM, sobre sua viabilidade. É o relatório e o voto. Ante ao exposto, acolhendo o relatório do relator geral e, considerando o debate realizado, disponibilizamos este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria apresentada, a fim de que se busque o objetivo almejado, ficando as questões financeiras, sob a análise da Comissão de Finanças e Orçamentos. É o PARECER pela APROVAÇÃO....Considerações da Comissão de Finanças e Orçamentos:Em atenção ao relatório do relator geral da CJL, esta Comissão de Finanças e Orçamentos, tem a acrescentar sobre o seguinte: A PROPOSTA do Executivo Municipal, traz em seu bojo, de que os custos com o pagamento dos JETONS, serão realizados pelo FUNPAN. Os membros do CDP, CFP e do Comitê de Investimentos SOMENTE receberão o "Jeton de Presença" com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias. O pagamento do JETON, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por reunião ordinária ou extraordinária, tem por objetivo a permanência, dedicação, capacitação e empenhos dos membros dos respectivos colegiados. Assim, estando na sua forma constitucional, e adequado às questões financeiras, somos de parecer pela aprovação”. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:

Pres.: Junimar Normandes Dos Santos/PSDB: _____

Rel.: Kleber De Almeida Lopes/PRD: _____

Sec: Júlio Cezar Pereira Da Conceição/UNIÃO: _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Pres.: Damião Natal de Lima/PP: _____

Rel.: Geazi Lamunier Leão/UNIÃO: _____

Sec: J lio Cezar Pereira Da Concei  o/UNI  O:_____